



Coordenação Nacional
das Relações Brasil-China

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

Coordenação Nacional das Relações Brasil China - CNRBC/OAB

-

Desde o estabelecimento diplomático das relações bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, no ano de 1974, as relações sino-brasileiras têm crescido e ganhado densidade, diversidade e notória relevância. São quase 46 anos de intensa colaboração mútua e harmônica troca de experiências entre as referidas nações, seus povos e territórios.

É de se notar ainda que, há mais de uma década, a China é a principal parceira comercial do Brasil. Mesmo assim, continua expressivo o potencial de ampliação do fluxo diverso de negócios e das transações multissetoriais sino-brasileiras, sobretudo ante às novas oportunidades de inovação e tecnologia.

Noutra vertente analítica, o Brasil e a China também compõem o BRICS, ao lado da Rússia, Índia e África do Sul. Esta plataforma global de diálogo, de cooperação política e econômica, em rápidas e contundentes palavras, é estrategicamente guarnecida por cerca de 30% da superfície terrestre, 43% da população mundial, 21% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial, 17,3% do comércio global de serviços e 45% da produção mundial agrícola – de acordo com dados da Organização das Nações Unidas e da Organização Mundial do Comércio, de 2015; passíveis de ainda maior expressividade, nos dias atuais.

É justamente neste cenário que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - sensível ao ambiente propício para o desenvolvimento do País – estabelece a criação da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China, em sua conjuntura institucional. Afinal, não se pode perder de vista que a segurança jurídica é – indubitavelmente - fator determinante para os empresários, e decisivo para os investidores estrangeiros.

Diante disto, a OAB, mediante atuação consorciada com os Poderes da República e missões diplomáticas, se propõe a desenvolver uma agenda organizada e plural, em estreita consonância com os profissionais do Direito, e participação direta da sociedade civil, observado o objetivo macro de promover a paz, a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento integrado do Brasil, em um mundo multipolar, interconectado e globalizado.



Coordenação Nacional
das Relações Brasil-China

Não por outra razão, a China já concentra esforços no melhoramento do seu ambiente de negócios interno e externo, por meio da adequação de suas leis e práticas aos padrões globais, da reconstituição do seu sistema legal e fortalecimento crescente da sua regra de direito, do combate à corrupção e da adesão ao Direito Internacional, tornando-a uma parceira econômica, política e diplomática alvissareira, com o qual o Brasil detém promissoras oportunidades de consolidação.

Nessa senda, a aproximação das comunidades jurídicas brasileiras e chinesas faz-se primordial, de forma dinâmica e prática, com a implementação de ente apto a gerenciar, inclusive, ações e eventos conjuntos, que aperfeiçoem e simplifiquem a cooperação. Até porque - tributários de sistemas de direito, culturas e influências históricas distintos – relevantes são os esforços sino-brasileiros de maior compreensão mútua, fundamentais para a fluidez do diálogo negocial e cultural, do qual derivam as mais estáveis e profícuas parcerias.

Na esteira da exitosa parceria comercial sino-brasileira, vem também a fraterna e solidária integração social e amizade entre os povos, e assim a oportunidade de conhecimento da cultura milenar chinesa, de modo que o Brasil continental possa conquistar gigantescos saltos de aprendizagem e maturidade.

De fato, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil reafirma, com a criação da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China, o propósito de intensificar a cooperação técnica, sobretudo, de ordem jurídica, permitindo o aprimoramento recíproco do diálogo e do ambiente legal, facilitando o intercâmbio bilateral nas suas mais diversas naturezas.

Assim sendo, apesar de a nova década já iniciar com o enfrentamento de intempéries que afligem o bem maior da humanidade, que é a vida, e impactam temporariamente o comércio exterior, o prenúncio é de notável superação, frente aos iminentes e emergenciais desafios globais - cujos resultados são corolários de um trabalho incansável, comprometido e profissional, de mãos dadas com o mundo, num cenário de cooperação, harmonia e interdependência.

Por fim, que a história registre, a partir de então, um verdadeiro marco nas relações entre o Brasil e a China, protagonizado por esta brilhante iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil.

Que comecem os trabalhos da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China.